

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 28.083, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma chácara de nº 16, sito à Alameda Alberto Nepomuceno, na Vila Adélia, nesta Capital, com a área de 1.460,00m², sendo: 30,00m de frente; 57,00m à direita com a chácara 17; 38,00m à esquerda com a chácara 15; no fundo divide com o córrego. **PROPRIETÁRIOS**: **ADELCIDES ANTONIO DE SOUZA**, comerciante, CI nº 567.608-GO; CPF nº 026.543.931-00, e s/m **MARIA ALVES DE SOUZA**, do lãr, CI nº 150.991-GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob o nº 58.292, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-28.083 - Goiânia, 19 de junho de 1.979. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 569, fls. 86/88, em 25/05/79, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **MARIO DE SOUZA SILVA**, comerciante, CI nº 354.252-GO; CPF nº 130.636.371-87, casado com Srª. **SOLANGE DAVID DE SOUZA**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Pelo preço de Cr\$ 125.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-28.083 - Goiânia, 02 de agosto de 2004. Nos termos do Formal de Partilha, expedido em 12/12/2001, protocolado sob nº 334.317 em 29/07/2004, extraído dos Autos nº 077/98, inventário dos bens deixados por morte de **MÁRIO DE SOUZA SILVA**, cuja partilha de bens fora homologada por sentença pela M.Ma. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Sandra Regina Teodoro Reis, em 01/08/2001, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a cada uma das herdeiras, Sra. **MARA RÚBIA DAVID DE SOUZA GONÇALVES**, portadora da CI nº 3.635.338-SSP/GO e do CPF nº 802.748.201-10, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **WATSON GONÇALVES**, e para Sra. **KELY CRISTINA BAUER DE SOUZA**, portadora da CI nº 1.598.032-SSP/GO e do CPF nº 913.508.321-20, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **VILMAR ROSA GARCÊS**, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, em pagamento de suas legítimas, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 50.000,00. Dou fé. O Suboficial.

Av3-28.083 - Goiânia, 06 de agosto de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 04/08/2004, protocolado sob nº 334.571 em 04/08/2004, para consignar que o estado civil da proprietária acima Sra. **MARA RÚBIA DAVID DE SOUZA GONÇALVES**, passou a ser o de **divorciada**, voltando o cônjuge virago a usar o seu nome de solteira, ou seja, Sra. **MARA RÚBIA DAVID DE SOUZA**, conforme averbação feita a margem da Certidão de Casamento apresentada, extraída do Livro nº BA-15, fls. 005, Termo nº 7.611, do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av4-28.083 - Goiânia, 12 de agosto de 2004. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § 1º do art. nº 213, da Lei nº 6.015/1973, e a vista do formal

de partilha objetivado no R2 desta matrícula, retificar o nome da proprietária, Sra. **Kely Cristina Bauer de Souza**, que constou de maneira errônea, quando o correto é: **KELLY CRISTINA BAUER SOUZA GARCÊS**. Dou fé. O Suboficial.

R5-28.083 - Goiânia, 02 de junho de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1178, fls. 94/96 em 06/08/2004, protocolada sob nº 346.312 em 31/05/2005, as proprietárias Kelly Cristina Bauer Sousa Garcês e s/m portador do CPF nº 301.291.251-72, e Mara Rubia David de Souza acima qualificada, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **FRANCISCO RIBEIRO DE REZENDE**, vendedor, portador da CI nº 1.458.918-SSP/GO e do CPF nº 220.637.142-15, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **DENIZE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA REZENDE**, portador do CPF nº 389.781.131-68, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 30.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 249.6764-6 de 04/05/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de junho de 2011.


REG. DE IMOV. E CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Layola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00

Valor da Taxa Judiciária R\$08,90

TOTAL..... R\$42,90

Número da GRS.: 8384577-1

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

